

Centro de Referência de Assistência Social - MDE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 009/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Sâmia Amélia Figueiredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindare Mirim – MA, 29/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 036/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a Srª José Antonio França do Vale, CPF: 020.026.553-91. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula décima quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 009/2021 – Dispensa de Licitação de Imóveis, tendo como objeto a locação de imóvel, localizado à Rua da Macaúba, s/n, Centro nesta cidade, para o funcionamento de DEPARTAMENTOS DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Sec.de Administração - SECA; 04.122.0046.2003.0000 – Manutenção e Func. da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N.º 009/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Subsecretário Municipal de Administração. Pindare Mirim – MA, 28/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 032/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e o Sr. LÁZARO RESENDE DE MELO. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços N.º 032/2021, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Comunicação, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de

execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria de Administração - SECA; 04.122.0046.2003.0000 – Manut. e Funcionamento da Secretaria de administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 032/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Subsecretário Municipal de Administração. Pindare Mirim – MA, 29/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 040/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e o Sr: JANUÁRIO SILVA OLIVEIRA NETO. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços N.º 040/2021, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Depósito de Madeiras Apreendidas, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria de Meio Ambiente; 18.122.0307.2279.0000 – Manut. e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 040/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Josenilson Soares Pinheiro. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Pindare Mirim – MA, 29/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 042/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a Srª MARIA DO CARMO COSTA ROCHA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 006/2021, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento

